

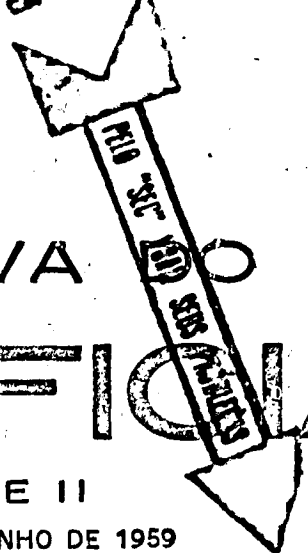


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959



ANO XIV — Nº 34

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1972

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria Geral

### PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 337 — Designar o servidor Air dos Santos Rosa, matrícula número 1.993.165, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Zeladoria, do Serviço de Administração de Edifícios, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

Nº 338 — Designar o Engenheiro Wilton Luiz Neiva de Moura Santos, matrícula nº 180.417, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Construção, do Serviço de Obras, do 18º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413, de 1 de maio de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 19.5.71.

Nº 339 — Designar o servidor Itamar Muniz Filho, matrícula número 1.993.137, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção do Fundo Rodoviário Nacional, do Serviço de Controle de Arrecadação, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

Nº 340 — Dispensar a servidora, Jisete de Araújo Silva, matrícula número 2.082.593, do Quadro do Pessoal do DNER, da função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregada da Turma de Administração, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

Nº 343 — Excluir Wilson Mattos de Carvalho, da contratação dos candidatos aprovados no Concurso nº 2-70, para admissão de Patrulheiros Auxiliares, pelo DNER, no 8º Distrito Rodoviário Federal, sediado em S. Paulo, autorizada pela Portaria nº 1.636, de 8 de setembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 4 do mês seguinte, por haver manifestado sua desistência ao emprego, e

II — Autorizar para ocupar a vaga aberta com a desistência acima, a contratação pelo mesmo 8º Distrito Rodoviário Federal, de Luiz Fernandes Martins constante da relação baixada com a Portaria nº 1.635, de 3 de setembro de 1971, publicada no

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

*Diário Oficial* de 4 do mês seguinte, que homologou a classificação dos candidatos aprovados no referido concurso.

Nº 344 — Autorizar a contratação pelo 18º Distrito Rodoviário Federal, de Antonio Pilar Castro, como Patrulheiro Auxiliar, aprovado no Concurso nº 2-70, para ocupar a vaga resultante da rescisão de contrato solicitada por Renato Pires Berger.

Nº 345 — Excluir Carlos Eduardo Sanches da contratação dos candidatos aprovados no Concurso nº 2-70 para admissão de Patrulheiros Auxiliares pelo DNER, no 8º Distrito Rodoviário Federal, sediado em S. Paulo, autorizada pela Portaria número 1.636, de 8 de setembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 4 de outubro de 1971, por haver manifestado sua desistência ao emprego, e

II — Autorizar para ocupar a vaga aberta com a desistência acima, a contratação pelo mesmo 8º Distrito Rodoviário Federal de José Roberto Vale, constante da relação baixada com a Portaria nº 1.635, de 8 de setembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 4 do mês seguinte que homologou a classificação dos candidatos aprovados no referido concurso. — *Eliseu Resende.*

### Diretoria de Pessoal

#### PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 341 — Designar o Bel. Altamiro Henrique Silva Filho, matrícula número 2.082.691, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Financeiro, do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações.

II — Dispensar o referido servidor, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Registros Contábeis, da Contadoria Geral, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração. — *Geraldo José de Oliveira.*

### 10.º Distrito Rodoviário Federal

#### PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Chefe do 10º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição

que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 10.045 — Designar o servidor Osvaldo Machado da Rosa, matrícula nº 2.121.431, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6.F de Chefe da Seção de Laboratório do Escritório de Fiscalização de Rosário do Sul.

Nº 10.046 — Designar o servidor Araby Silveira da Fonseca, matrícula nº 2.120.703, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia para exercer a função gratificada símbolo 6.F de Chefe da Seção Técnica do Escritório de Fiscalização de Rosário do Sul.

Nº 10.047 — Designar o servidor Walter do Nascimento, matrícula nº 2.121.558, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia — para exercer a função gratificada símbolo 7.F de Chefe da Seção Administrativa do Escritório de Fiscalização de Santa Maria ..... (EF.10.5).

Nº 10.048 — Designar o servidor Hermeto José Jung, matrícula número 2.120.909, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia para exercer a função gratificada símbolo 6.F de Chefe da Seção de Laboratório do Escritório de Fiscalização de Santa Maria — (EF.10.5).

Nº 10.049 — Designar o servidor Saul Gomes Ortega, matrícula número 2.121.512, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 6.F de Chefe da Seção Técnica do Escritório de Fiscalização de Santa Maria ..... (EF.10.5).

Nº 10.050 — Designar o servidor Moacir Ferreira, matrícula número 2.024.037, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 6.F de Chefe da Seção de Conservação da Residência 10.3 (R.10.3).

Nº 10.051 — Designar o servidor Alaydes Fogaça, matrícula número 2.120.634, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 8.F de Chefe do Setor de Oficinas da Residência 10.3 (R.10.3).

Nº 10.052 — Designar o Engenheiro Nelson Olegario de Macedo, ma-

trícula nº 2.121.389, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia para substituir o Chefe do Serviço de Planejamento deste Distrito, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 10.503 — Designar o servidor Agregado Erich Arnold Schuler, matrícula nº 1.164.977, para substituir o chefe do Serviço de Pessoal deste Distrito em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 10.054 — Designar a servidora Eny Batista Moreira, matrícula número 2.120.840, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Controle Financeiro do Serviço de Pessoal deste Distrito, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 10.055 — Designar o servidor Ivonildo Schmitt, matrícula número 2.120.933, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro do Serviço de Pessoal deste Distrito em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 10.056 — Designar a servidora Ivete Zatar Kurban, matrícula número 2.120.937, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir a Secretaria do Chefe do Serviço de Pessoal deste Distrito em suas faltas ou impedimentos eventuais.

#### PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1972

O Chefe do 10º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 10.057 — Designar o servidor Haroldo Leal da Fonseca, matrícula nº 1.165.452, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço de Administração deste Distrito em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 10.058 — Designar o servidor Paulo Balduino Schweitzer, matrícula nº 2.121.442, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Comunicações do Serviço Administrativo deste Distrito em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 10.059 — Designar o servidor Claudio Cleto Bergental, matrícula nº 2.120.778, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe do Setor de Protocolo e Expedição da

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Semestre, Anó, Exterior, Cr\$ values.

PORTE AEREO

Table with columns: Mensal, Semestral, Anual, Cr\$ values.

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dots, em papel acetinado ou aperguminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciará sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Seção de Comunicações do Serviço Administrativo deste Distrito em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 10.060 — Designar o servidor Aristides Antonio Radaelli, matrícula nº 2.120.716, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe do Setor de Telecomunicações da Seção de Comunicações do Serviço Administrativo deste Distrito em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 10.061 — Designar o servidor Rene Carlos de Souza, matrícula número 2.121.491, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Material do Serviço de Administração deste Distrito em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 10.062 — Designar o servidor Ilton Martins Rodrigues, matrícula nº 2.120.920, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe do Setor de Controle da Seção de Material do Serviço Administrativo deste Distrito em suas faltas ou impedimentos.

Nº 10.063 — Designar o servidor Jerson Ribeiro Brito, matrícula número 2.120.941, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia para substituir o Chefe do Setor de Abastecimento da Seção de Material do Serviço Administrativo deste Distrito em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 10.064 — Designar o Tesoureiro Auxiliar de 1ª categoria Rubens Lopes Pinheiro, matrícula número 1.016.533, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia para exercer a função gratificada símbolo 3.F de Chefe da Seção de Tesouraria do Serviço Financeiro deste Distrito. — Celso Guimarães Pantoja.

20.º Distrito Rodoviário

PORTARIA Nº 20.044, DE 28 DE JANEIRO DE 1972

O Chefe do 20º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNBR, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o servidor Nivaldo Silva, matrícula nº 2.070.504, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial/2, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Solos, da Seção de Laboratório, do Serviço de Planejamento, do 20º Distrito Rodoviário Federal. — Luiz Ribeiro Varejão.

REDE FERROVIARIA FEDERAL S. A.

3ª Divisão — Nordeste

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971

O Chefe da 3ª Divisão-Nordeste, com base no artigo 3.º, do Decreto nº 42.380, de 30-9-57, com redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10-4-58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4.º e 5.º, do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e artigo 1.º, alíneas a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10-3-60, resolve:

Nº 974 — Considerar vago, o cargo de Engenheiro, TC.602.22-B do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento de seu titular Rômulo Câmara Halliday, matrícula nº 8, ocorrido no dia 24 de outubro de 1971.

Nº 975 — Retificar, em parte, os termos da Portaria número 899-71, datada de 21-10-71, que considerou vago o cargo de Agente de Estação, P. 104.10-B, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes,

onde se lê: Luiz Severo Barrêto, leia-se; Luiz Severo Barrêto Neto, matrícula 4.910.

Recife, 16 de novembro de 1971. — José de Sá Gurgel do Amaral, p/Chefe

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971

O Chefe da 3ª Divisão-Nordeste, com base no artigo 3.º, do Decreto nº 42.380, de 30-9-57, com redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10-4-58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4.º e 5.º, do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e artigo 1.º, alíneas a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10-3-60, resolve:

Nº 1.023 — Exonerar, a pedido, com efeito a partir de 4-11-71, o Escriturário — AF.202.8-A, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, Severino Nazário Filho, matrícula 2.891, lotado no Departamento de Mecânica (SCO) admitido em 1-2-1956, com base no disposto nos artigos 74, item I e 75, item I, da Lei número 1.711-52.

Nº 1.024 — Considerar vago, o cargo de Manobreiro — F.117-7, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Oscar Ernesto

dos Santos, matrícula 4.927, ocorrido no dia 26-11-1971. — José de Sá Gurgel do Amaral, p/Chefe.

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1971

O Chefe da 3ª Divisão-Nordeste, com base no artigo 3.º, do Decreto nº 42.380, de 30-9-57, com redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10-4-58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4.º e 5.º, do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e artigo 1.º, alíneas a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10-3-60, resolve:

Nº 1.044 — Considerar vago, o cargo de Trabalhador de Linha, F-126.4-B, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Manoel Gomes da Silva, matrícula 9.131, ocorrido no dia 1-11-71.

Nº 1.045 — Considerar vago, o cargo de Feitor de Turma Volante F.124.9, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Manoel Francisco da Silva, matrícula 8.198, ocorrido no dia 24-11-71. — José de Sá Gurgel do Amaral, p/chefe

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPECTORIA DE BANCOS DESPACHOS DO INSPECTOR GERAL

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 13 de janeiro de 1972

Aumento de capital com reforma de estatutos sociais

DF-274-71 — Banco do Estado de Santa Catarina S. A. — Florianópolis (SC) — De Cr\$ 10.000.000,00 para

Cr\$ 30.000.000,00 — AGES de 17 de junho de 1971 e 15 de dezembro de 1971.

Em 26 de janeiro de 1972

Reforma de estatutos sociais com mudança de denominação

DF-154-71 — Cooperativa de Crédito da Cidade de Vitória de Santo Antão Ltda. — Vitória de Santo Antão (PE) — para Cooperativa de Crédito Rural da Vitória de Santo Antão Ltda. — Assembléia Geral Extraordinária de 3 de setembro de 1971.

**DESPACHO DO CHEFE  
SUBSTITUTO DA DIVISÃO  
DE INSPEÇÃO DE BANCOS —  
BRASÍLIA**

De 27 de janeiro de 1972, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

**MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA**

**AVISO AS REPARAÇÕES  
PÚBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Reparações Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

**INSTITUTO BRASILEIRO  
DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL**

**PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO  
DE 1972**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29-12-67, resolve:

N.º 2.663-DA — Dispensar o Oficial de Administração AF-201.18-C, Leonidas Pinheiro Lima Sotto Maior, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 4-F, de Assessor Administrativo da Delegacia Estadual no Paraná, para a qual fora designado pela Portaria n.º 1.715 de 1-9-70.

N.º 2.664-DA — Dispensar o Oficial de Administração RF-201.14-B, Angelo Fraxino, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Economia e Comercialização (DEC) da Delegacia Estadual no Paraná, para a qual fora designado pela Portaria número 457, de 27 de agosto de 1968.

N.º 2.665-DA — Dispensar o Oficial de Administração AF-20.114-B, Adelque Sundin Vieira, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado da Turma Administrativa de Cadastro e Fiscalização (DEC/CF) da Delegacia Estadual no Paraná, para a qual fora designado pela Portaria n.º 708, de 10-12-68.

N.º 2.666-DA — Dispensar o Armazenista AF-102.8-A, Newton Craveiro de Amorim Filho, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe do Posto de Controle e Fiscalização (POCOF-TIPO "B") de Campo Mourão, no Estado do Paraná, para a qual fora designado pela Portaria n.º 630, de 1 de novembro de 1968.

N.º 2.667-DA — Dispensar o Técnico de Contabilidade P-701.15-B, Luiz Carlos Rogério dos Santos, do Quadro de Pessoal — Parte Perma-

**Autorização para funcionar**

DF-26-72 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Organização Searle Ltda. — São Paulo (SP) — Por prazo indeterminado — Assembléia de constituição de 17 de dezembro de 1971.

nente, deste Instituto, da função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado da Turma Administrativa de Policiamento Florestal (DEV/PF) da Delegacia Estadual no Paraná, para a qual fora designado pela Portaria número 1.719, de 1 de setembro de 1970.

N.º 2.670-DA — Designar o Oficial de Administração AF-201.14-B, Acylo Ferreira Bello, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado da Turma Administrativa de Policiamento Florestal — (DEV/PF) da Delegacia Estadual no Paraná, criada pelo Decreto n.º 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

N.º 2.671-DA — Designar o Guarda GL — 203.10-B, Daniel Eustáquio de Sá, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula n.º 2.081.489, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Auxiliar de Gabinete da Delegacia Estadual em Sergipe, criada pelo Decreto n.º 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

N.º 2.672-DA — Designar o Oficial de Administração AF-201.16-C, Leonidas Pinheiro Lima Sotto Maior, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F de Chefe de Gabinete da Delegacia Estadual no Paraná, criada pelo Decreto n.º 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

N.º 2.673-DA — Designar o Oficial de Administração AF-201.14-B, Angelo Fraxino, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto,

para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Assessor Administrativo da Delegacia Estadual do Paraná, criada pelo Decreto n.º 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

N.º 2.674-DA — Designar o Oficial de Administração AF-201.14-B, Adelque Sundin Vieira, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Núcleo de Economia e Comercialização (DEC) da Delegacia Estadual no Paraná, criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

N.º 2.675-DA — Designar o Armazenista AF-102.8-A, Newton Craveiro de Amorim Filho, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado da Turma Administrativa de Cadastro e Fiscalização (DEC/CF) da Delegacia Estadual no Paraná, criada pelo Decreto n.º 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

N.º 2.676-DA — Designar o Técnico de Contabilidade P-701.15-B, Luiz Carlos Rogério dos Santos do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe do Posto de Controle e Fiscalização (POCOF-TIPO "B") de Campo Mourão, no Estado do Paraná, criada pelo Decreto n.º 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

João Maurício Nabuco.

**PORTARIA DE 31 DE JANEIRO  
DE 1972**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29-12-67, resolve:

N.º 2.678-DA — Designar a Escrevente Datilógrafa AF-204.7, Eusice Soares Lima, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Agricultura, à disposição do IBDF, matrícula n.º 2.081.881, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, Assessor Administrativo da Delegacia Estadual em Sergipe, criada pelo Decreto n.º 62.007, de 29-12-67.

**CÓDIGO NACIONAL**

**DE**

**TRÂNSITO**

**E**

**LEGISLAÇÃO POSTERIOR**

DIVULGAÇÃO Nº 1.176

PREÇO: Cr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

N.º 2.679-DA — Designar a Auxiliar Rural P-209.3, Valdir Ribeiro de Souza Sá, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula n.º 2.081.882, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Encarregado da Turma Técnica do Orçamento e Contabilidade, da Delegacia Estadual em Sergipe, criada pelo Decreto n.º 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

João Maurício Nabuco.

**PORTARIA Nº 2.682-DA DE 3 DE  
FEVEREIRO DE 1972**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23 do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

Dispensar o Pesquisador em Agricultura TC-1.501.20-A, Manoel Milton Ferreira da Silva, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Delegado Estadual no Pará, para o qual fora designado pela Portaria n.º 2.276-DA, de 28 de junho de 1971.

João Maurício Nabuco.

**PORTARIA Nº 2.685-DA DE 4 DE  
FEVEREIRO DE 1972**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

Designar o Chefe da Seção de Fiscalização (DCF-F), símbolo 2-F, Carlos Souto Maior Pinto, da Administração Central, para, sem prejuízo das suas funções responder interinamente e até ulterior deliberação, pelo expediente da Delegacia Estadual / Pará.

João Maurício Nabuco.

**SUPERINTENDÊNCIA  
DO DESENVOLVIMENTO  
DA PESCA**

**PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO  
DE 1972**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — tendo em vista o disposto no item XIII, do artigo 3.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, combinado com os artigos 3.º e 24, do Decreto n.º 68.440, de 29 de março de 1971, resolve:

N.º 69 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item III, § 2.º da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, inciso II, da Constituição da República — Emenda n.º 1 — a Paulo Moacir Mancio, matrícula no IPASE n.º 2.264.194, no cargo de Fiscal Arrecadador 9-A, desta SUDEPE.

N.º 70 — Aposentar, compulsoriamente, a partir de 10.4.70, Joaquim Ferreira de Farias, matrícula no IPASE n.º 2.182.367, no cargo de Atendente nível 9, desta SUDEPE, de acordo com o artigo 176, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, inciso II da Constituição da República — Emenda n.º 1.

N.º 71 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 757, de 13.12.71, publicada no Diário Oficial de 22.12.71, e retificar a Portaria n.º 712, de 10.11.71, publicada no Diário Oficial de 23.11.71, para declarar que a aposentadoria de Dimas José de Magalhães, no cargo de Fiscal Arrecadador nível 11, é com fundamento no artigo 176, item III, § 2.º da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição da República — Emenda n.º 1 — de 17 de outubro de 1969 e não como constou na citada Portaria. — João Claudio Dantas Campos.

## INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA N.º 13, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, letra c, do Decreto n.º 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Dispensar Reginaldo Sobral Magalhães do encargo de Auxiliar A, constante da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do INC, por ter sido designado para exercer outro encargo, a partir de 1 de fevereiro de 1972.

PORTARIA N.º 14, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, alínea c, do Decreto n.º 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e nos termos do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969, alterado pelo Decreto n.º 66.597, de 20 de maio de 1970, resolve:

Designar Reginaldo Sobral Magalhães, sem vinculação com o serviço público, para exercer o encargo de Assessor, constante da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do INC, publicada no *Diário Oficial SI-II*, de 7 de abril de 1971, com a restrição mensal de Cr\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), a partir de 1 de fevereiro de 1972. — *Armando Troia*.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.º 94, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Sub-reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, a pedido, Siena Andreotti, Escriturário, AF.202.8A do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, da função gratificada de Chefe da Seção de Classificação de Cargos, símbolo 5-F, mantida pelo Decreto n.º 60.455-97. — *Carlos Cruz Lima*.

PORTARIA N.º 98, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Designar Hynné Marigo para exercer a função de Assistente-Adjunto de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete da UFRJ, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de Cr\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros) em vaga decorrente da dispensa de Luiz Fernando Dias Duarte, conforme consta do proc. n.º 2.756-72. — *Djácir Lima Menezes*.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

N.º 52 — De acordo com a letra "I" do artigo 35 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.650, de 1.º de junho de 1970, conceder, a pedido, na forma do artigo 75, item I da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, exoneração, a partir de 17 de janeiro do corrente ano, a José Benigno Viana Portela, matrícula n.º 2.425.218, do cargo de Datilógrafo — Código AF-503.7.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

N.º 53 — Declarar vago um (1) cargo de Datilógrafo, Código AF-503.7.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, em decorrência da exoneração, a pedido, de José Benigno Viana Portela, efetivada pela Portaria n.º 52, datada de hoje, desta Reitoria. — *Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos*.

PORTARIA N.º 60, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

De acordo com a letra "I" do artigo 35 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 66.650, de 1.º de junho de 1970, designar Maria Catarina Ramalho, Escriturária — Código AF.202.8.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Aquisição da Biblioteca Central — símbolo 10.F, da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.385, de 4 de janeiro de 1962.

PORTARIA N.º 61, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

De acordo com a letra "I" do artigo 35 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 66.650, de 1.º de junho de 1970, combinado com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e o § 2.º do artigo 97 da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969.

Nomear Isadora Durval Peixoto, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Expediente Escolar — Símbolo 6-C, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.385, de 4 de junho de 1962. — *Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos*.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968 e tendo em vista a homologação dos Concursos Públicos, pelo Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, resolve:

N.º 15 — Nomear, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, combinado com os termos da Portaria n.º 5, de 20 de janeiro de 1971, os professores abaixo relacionados para exercerem o cargo de Professor Assistente, Código EC-503, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, nos seguintes Departamentos:

*Departamento de Biologia*

Janira Martins Costa

*Departamento de Parasitologia*

Seid-Silva

N.º 16 — Nomear, de acordo com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, combinado com a Resolução n.º 154-71, do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, os professores abaixo relacionados para exercerem o cargo de Professor-Adjunto, código EC-502, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, nos seguintes Departamentos:

*Departamento de Introdução à Medicina*

Francisco Ramos Filho  
José Mariano Borges de Moraes  
Maurício Pinheiro Guerra

*Departamento de Medicina do Tórax*

Fernando de Siqueira Coelho  
Luiz de Assis Villaça  
Sebastião de Almeida Paiva

*Departamento de Medicina do Abdome*

Carlos Alberto Barone  
Hiram de Paula Ribeiro  
Vail Paixão Souza

*Departamento de Medicina Uro-Genital*

Amaury Teixeira Leite Andrad  
Domingos Laércio de Lacerda  
Geraldo Teles Jucá  
Jésus de Freitas Masini  
Walter Nascimento Campos

*Departamento de Medicina da Criança*

Adauto de Barros Amin  
José Raymundo Machado  
Odilon Rezende Pedrosa  
Ramon Expedito de Castro

*Departamento de Medicina Osteo-Articular*

Aloysio João Fellet  
Maurício Sathler  
Murilo Teixeira Leite de Moraes  
Sarmento

*Departamento de Medicina da Cabeça*

Juracy de Azevedo Neves  
Pietro Novelino

*Departamento de Medicina Preventiva*

Aldemir Negrão Martins  
Carlos Adolpho de Carvalho Pereira

*Departamento de Patologia*

Cyriaco Bernardino Pereira de Almeida Brandão.

N.º 17 — Nomear, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, combinado com a Resolução n.º 154-71, do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, os professores abaixo relacionados para exercerem o cargo de Professor Assistente, código EC-503, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, nos seguintes Departamentos:

*Departamento de Introdução à Medicina*

Adilson Fonseca Barros  
Arnaldo Luiz Larcher de Almeida  
Fernando Dias  
Hélio Costa  
João Baptista de Almeida  
Ronaldo Ferreira  
Rosely Ubirajara Poncinelli da Silva  
Turene Poncinelli da Silva

*Departamento de Medicina do Tórax*

Amaury Fernando Teixeira Coelho de Magalhães  
Antônio Travassos Stroppa  
Cyril Augusto Espindola  
Edson Ribeiro  
Evandro Guillon de Castro  
Jorge Baldi  
José Geraldo de Castro Amino  
Murilo Cozzolino Carneiro  
Rachel Smitcowsky  
Renato Monteiro Vieira Braga  
Sérgio Luiz Vieira Lima Jaguaribe  
Walter Abizaíd

*Departamento de Medicina do Abdome*

Acrycio Henriques de Mendonças Junior  
Adilton Toledo Ornellas  
Alfredo Salomão Bechara

Haroldo Dias  
Ivan Dias Raymundo  
José Carlos de Oliveira Teixeira  
Luiz Quinet Belfort de Andrade  
Marcos Antonio Nagem Assad  
Maurício Campos de Oliveira  
Pedro Duarte Gaburri

*Departamento de Medicina Uro-Genital*

Alberto Aloysio Larcher de Almeida  
Antônio Dias Martins  
Aurora Maria de Paula  
Calina da Silveira Guimarães  
Eduardo Neves Netto  
Maurício Gattás Bara  
Pablino Duarte Paredes  
Vicente Rozauro Vidal

*Departamento de Medicina da Criança*

Acyr Gonçalo Cunha  
Antônio Zaidan  
Jonas de Magalhães Gomes  
Laurindo Antônio Netto  
Marcelo Leal Lustosa  
Neuza de Oliveira Gomes da Silva  
Sérgio Augusto Facchini

*Departamento de Medicina Osteo-Articular*

Ary Hugo Toledo  
Hiram Lopes Rodrigues  
Ronaldo de Paula Sarchis  
*Departamento de Neuro-Psiquiatria*  
Cháfi Bara

*Departamento de Medicina da Cabeça*

Hélcio Costa Paschoalino  
Nadim Dahbar

*Departamento de Medicina Preventiva*

Anésio Vicente Guerra  
Kaili Abrahão Hallack  
Maria Lulza de Oliveira Moraes  
Odair Delgado Messias  
Wadson Machado Netto

*Departamento de Patologia*

Aloysio Ladeira  
Benedito Modesto  
Jacintho Erasmo Toledo  
Jurandyr Alves de Oliveira  
Maurílio Baldi  
Gilson Salomão

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.º 11, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20 de março de 1970, resolve:

Designar, de acordo com os artigos de 28 de outubro de 1952, Ismael Alcântara Vieira da Cunha, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Único — Parte Permanente desta Universidade, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 7-C, de Chefe de Secretaria do Instituto de Biologia, nos impedimentos legais e eventuais do respectivo ocupante.

PORTARIA N.º 12, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20 de março de 1970, resolve:

Designar de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafos 2.º e 3.º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Onofre de Souza, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 1.158.336, do Quadro Único desta Universidade, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 7-C, de Chefe da Secretaria do Instituto de Veterinária, nos impedimentos legais e eventuais do respectivo ocupante. — *Fausto Aita Gat*



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA**

**5ª Região**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Expediente de 21 de janeiro de 1972

**Processos:**

Nº 172-67 — Imobiliária e Construtora Carioca Ltda. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 524-67 — Construtora Gomes Filho Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 667-67 — Engenharia Representações e Comércio "ERCO" S.A. — Cancele-se o registro.

Nº 1.701-67 — Construtora Leonidas Victor Chefferrino Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 3.072-67 — Sylvio A. de Azevedo. — Cancele-se o registro.

Nº 6.628-69 — Sano S. A. Indústria e Comércio. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 6.910-69 — Ese — Empresa de Serviços de Engenharia Ltda. — Cancele-se o registro.

Nº 4.702-70 — Propec — Projetos e Pesquisas Econômicas Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 5.177-70 — Spártacus Representações Ltda. — A Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 5.264-70 — Eletrotécnica Aurora S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 7.526-71 — José Rebello Simões. — A Câmara de Engenharia Eletricista.

Nº 7.877-71 — Perma Plásticos S. A. — Registre-se, ad-referendum da Câmara de Engenharia Industrial.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Nº 8.168-71 — Conserve — Construções e Serviços Ltda. — Registre-se, ad-referendum da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 9.880-71 — S. A. Phillips do Brasil. — A Câmara de Engenharia Eletricista.

Nº 141-71 — Osmar Capella. — Pedindo para exercer a profissão de Técnico Industrial de Nível Médio.

Nº 142-72 — Milton Ferreira Dias. — Pedindo para exercer a profissão de Técnico Industrial de Nível Médio.

Nº 142-72 — Milton Ferreira Dias. — Aguarde-se resposta do CONFEA.

Rio, 25 de janeiro de 1972. — *Mauro Ribeiro Viegas*, Presidente.

— *Galileu Fouraux*, Diretor Administrativo.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Expediente de 27 de janeiro de 1972

Nº 201-67 — Construtora Planície Ltda. — Anote-se, no Q. T., pagas as taxas e anuidades.

Nº 492-67 — Engenharia Gallioli Ltda. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 607-67 — I. P. E. C. Irmãos Peixoto Engenharia e Construções. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 868-67 — Elevadores Schindler do Brasil S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 2.646-67 — E.C.P. Empresa de Construções e Planejamento Limitada. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 6.567-67 — Construtora Marajá S. A. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 2.466-68 — Cebrastec — Combustion Engineering do Brasil Serviços Técnicos e Comércio Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 4.838-69 — Filisberto José de Bulhões Carvalho. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 6.165-69 — Escritório de Engenharia Vitória Ltda. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 7.079-70 — Belinky Almeida — Cia. Brasileira de Engenharia e Construções. — Cancele-se o registro.

Nº 6.701-71 — Riembra — Rio Empreiteira de Mão de Obra Ltda. — Registre-se, ad-referendum da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 8.636-71 — S. L. Engenharia Ltda. — Registre-se, ad-referendum da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 10.164-71 — Construtora Hermeto-Costa Ltda. — Registre-se.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1972. — *Mauro Ribeiro Viegas*, Presidente.

— *Galileu Fouraux*, Diretor Administrativo.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Expediente de 4 de fevereiro de 1972

Nº 96-67 — Carvalho Hosken S.A. Engenharia e Construções. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades, notificando-se a firma.

Nº 127-67 — Hidrelétrica S. A. Engenharia, Indústria e Comércio. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 344-67 — Sepim — Sociedade de Engenharia e Pintura Ltda. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

te-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 696-67 — Módulo Engenharia Ltda. — Anote-se, pagas as taxas no Q. T.

Nº 2.344-67 — Impeco — Impermeabilizantes Engenharia e Comércio Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 2.522-67 — Empresa Real de Engenharia Ltda. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 2.528-67 — Confab — Cia. Nacional Forjagem de Aço Brasileiro. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 5.106-67 — Cobrasil Cia. de Mineração e Metalurgia "Brasil" — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

Nº 6.671-67 — Cia. Carioca de Dragagens. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 6.084-68 — Spetra — Engenharia Industrial S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 1.444-71 — Construtora Novo Rio Ltda. — Registre-se, ad-referendum da Câmara de Arquitetura.

Nº 6.727-71 — De Marins Montagens Industriais Ltda. — Registre-se, ad-referendum da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 7.207-71 — Arroio Claro Empreendimentos Ltda. — Registre-se, ad-referendum da Câmara de Arquitetura.

Nº 8.603-71 — "ISPER" Isolamentos Térmicos Impermeabilizações e Revestimentos Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 955-72 — Yara Ferreira de Avellar Rocha. — Pede licença de gestante. — Deferido pelo Senhor Presidente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1972. — *Mauro Ribeiro Viegas*, Presidente.

— *Galileu Fouraux*, Diretor Administrativo.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**

**RESOLUÇÃO Nº 456-71**

O Conselho Federal de Medicina, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária deste Conselho, realizada em 15 de outubro de 1971, resolve: Homologar, conforme o quadro anexo, o Orçamento para o Exercício de 1972 deste Conselho Federal de Medicina. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1971. — *Murillo Belchior*, Presidente. — *José Luiz Guimarães Santos*, Secretário-Geral.

**- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA -**

**- ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972 -**

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.268, de 30.9.57

EM CRUZEIROS

| RECEITA                             | PARCIAL | TOTAL   | DESPESA                                     | PARCIAL | TOTAL   |
|-------------------------------------|---------|---------|---|---------|---------|
| 1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES       |         |         | 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES                |         |         |
| 1.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 771.000 |         | 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO               |         |         |
| 1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS        | 210.000 | 981.000 | 3.1.1.0 - Pessoal                           | 115.000 |         |
|                                     |         |         | 3.1.2.0 - Material de Consumo               | 35.000  |         |
|                                     |         |         | 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros             | 431.000 |         |
|                                     |         |         | 3.1.4.0 - Encargos Diversos                 | 225.000 | 806.000 |
|                                     |         |         | 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES          |         |         |
|                                     |         |         | 3.2.3.0 - Contribuições de Previd. Social   | 25.000  |         |
|                                     |         |         | 3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |         |         |
|                                     |         |         | 3.2.7.2 - Entidades Federais                | 60.000  | 85.000  |
| TOTAL                               |         | 981.000 | "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"           |         | 90.000  |
| "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"   |         | 90.000  | TOTAL                                       |         | 981.000 |
| 2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL      |         | 90.000  | 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL               |         |         |
|                                     |         |         | 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS                     |         |         |
|                                     |         |         | 4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES        | 20.000  |         |
|                                     |         |         | 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE               | 70.000  | 90.000  |
| TOTAL                               |         | 90.000  | TOTAL                                       |         | 90.000  |

**RESUMO**

|                                | RECEITAS       | DESPESAS       |
|--------------------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES  | 981.000        | 891.000        |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | -              | 90.000         |
| <b>TOTAIS</b>                  | <b>981.000</b> | <b>981.000</b> |

## RESOLUÇÃO N.º 457-71

Conselho Federal de Medicina, usando da atribuição que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária deste Conselho, realizada em 15 de outubro de 1971, resolve:

Homologar conforme os quadros anexos, os Orçamentos para o Exercício de 1972 dos Conselhos Regionais de Medicina dos Estados da Paraíba, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Amazonas, Rio Grande do Norte e os Orçamentos do Exercício de 1969, 1970 e 1971 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1971. — *Murillo Belchior*, Presidente. — *José Luiz Guimarães Santos*, Secretário-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.263 de 30.9.57

EM CRUZEIROS

| R E C E I T A                     | PARCIAL      | TOTAL         | D E S P E S A                               | PARCIAL       | TOTAL         |
|-----------------------------------|--------------|---------------|---|---------------|---------------|
| 1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES     |              |               | 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES                |               |               |
| 1.1.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA     | 46.500       |               | 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO               |               |               |
|                                   |              |               | 3.1.1.0 - Pessoal                           | 9.800         |               |
| 1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS      | <u>6.300</u> | <u>52.800</u> | 3.1.2.0 - Material de Consumo               | 2.700         |               |
|                                   |              |               | 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros             | 16.200        |               |
|                                   |              |               | 3.1.4.0 - Encargos Diversos                 | <u>1.150</u>  | 29.850        |
|                                   |              |               | 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES          |               |               |
|                                   |              |               | 3.2.5.0 - Contr. Previd. Social             | 1.983         |               |
|                                   |              |               | 3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |               |               |
|                                   |              |               | Conselho Federal de Medicina                | <u>16.567</u> | 18.550        |
| TOTAL                             |              | <u>52.800</u> | "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"           |               | <u>4.400</u>  |
| "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE" |              | <u>4.400</u>  | TOTAL                                       |               | <u>52.800</u> |
|                                   |              |               | 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL               |               |               |
|                                   |              |               | 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS                     |               |               |
|                                   |              |               | 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE               |               | <u>4.400</u>  |
| TOTAL                             |              | <u>4.400</u>  | TOTAL                                       |               | <u>4.400</u>  |

## R E S U M O

|                                | RECEITAS | DESPESAS |
|--------------------------------|----------|----------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES  | 52.800   | 48.400   |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | -        | 4.400    |
| T O T A I S                    | 52.800   | 52.800   |

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3268 de 30.9.57

EM CRUZEIROS

| R E C E I T A                   | PARCIAL       | TOTAL          | D E S P E S A                         | PARCIAL        | TOTAL          |
|---------------------------------|---------------|----------------|---------------------------------------|----------------|----------------|
| 1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES    |               |                | 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES          |                |                |
| 1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA    | 389.500       |                | 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO         |                |                |
| 1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS     | <u>31.600</u> | <u>421.100</u> | 3.1.1.0 - Pessoal                     | 108.000        |                |
|                                 |               |                | 3.1.2.0 - Material de Consumo         | 15.500         |                |
|                                 |               |                | 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros       | 96.000         |                |
|                                 |               |                | 3.1.4.0 - Encargos Diversos           | <u>7.000</u>   | 226.500        |
|                                 |               |                | 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES    |                |                |
|                                 |               |                | 3.2.5.0 - Cont. de Previdência Social | 33.000         |                |
|                                 |               |                | 3.2.7.0 - Diversas Transf. Correntes  | <u>128.700</u> | 161.700        |
| TOTAL                           |               | <u>421.100</u> | SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE       |                | <u>32.900</u>  |
| SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE |               | <u>32.900</u>  | TOTAL                                 |                | <u>421.100</u> |
|                                 |               |                | 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL         |                |                |
|                                 |               |                | 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS               |                |                |
|                                 |               |                | 4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES  | 5.300          |                |
|                                 |               |                | 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE         | <u>27.200</u>  | 32.500         |
|                                 |               |                | 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS       |                |                |
|                                 |               |                | 4.2.5.0 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS    | 400            | <u>400</u>     |
| TOTAL                           |               | <u>32.900</u>  | TOTAL                                 |                | <u>32.900</u>  |

## R E S U M O

|                                | RECEITAS | DESPESAS |
|--------------------------------|----------|----------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES  | 421.100  | 388.200  |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | -        | 32.900   |
| T O T A I S                    | 421.100  | 421.100  |

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

EM CRUZEIROS

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 3.268 de 30.9.57

| RECEITA                           | PARCIAL | TOTAL  | DESPESA                            | PARCIAL | TOTAL  |
|-----------------------------------|---------|--------|------------------------------------|---------|--------|
| 1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES     |         |        | 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES       |         |        |
| 1.1.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA     | 80.600  |        | 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO      |         |        |
| 1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS      | 12.000  | 92.600 | 3.1.1.0 - Pessoal                  | 16.900  |        |
|                                   |         |        | 3.1.2.0 - Material de Consumo      | 1.300   |        |
|                                   |         |        | 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros    | 24.650  |        |
|                                   |         |        | 3.1.4.0 - Encargos Diversos        | 800     | 33.650 |
|                                   |         |        | 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |         |        |
|                                   |         |        | 3.2.5.0 - Cont. Prev. Social       | 5.350   |        |
|                                   |         |        | 3.2.7.0 - Div. Transf. Correntes   | 29.600  | 34.950 |
| TOTAL                             |         | 92.600 | "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"  |         | 24.000 |
| "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE" |         | 24.000 | TOTAL                              |         | 92.600 |
|                                   |         |        | 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL      |         |        |
|                                   |         |        | 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS    |         |        |
|                                   |         |        | 4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS     | 24.000  | 24.000 |
| TOTAL                             |         | 24.000 | TOTAL                              |         | 24.000 |

## RESUMO

|                                | RECEITAS | DESPESAS |
|--------------------------------|----------|----------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES  | 92.600   | 68.600   |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | -        | 24.000   |
| TOTAIS                         | 92.600   | 92.600   |

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

## ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

EM CRUZEIROS

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 3.268, de 30.9.57

| RECEITA                           | PARCIAL | TOTAL   | DESPESA                             | PARCIAL | TOTAL   |
|-----------------------------------|---------|---------|-------------------------------------|---------|---------|
| 1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES     |         |         | 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES        |         |         |
| 1.1.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA     | 126.200 |         | 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO       |         |         |
| 1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS      | 4.800   | 131.000 | 3.1.1.0 - Pessoal                   | 45.180  |         |
|                                   |         |         | 3.1.2.0 - Material de Consumo       | 5.100   |         |
|                                   |         |         | 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros     | 20.470  |         |
|                                   |         |         | 3.1.4.0 - Encargos Diversos         | 4.200   | 74.950  |
|                                   |         |         | 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  |         |         |
|                                   |         |         | 3.2.5.0 - Cont. de Prev. Social     | 11.050  |         |
|                                   |         |         | 3.2.7.0 - Diversas Transf. Corrente | 42.000  | 53.050  |
| TOTAL                             |         | 131.000 | "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"   |         | 3.000   |
| "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE" |         | 3.000   | TOTAL                               |         | 131.000 |
|                                   |         |         | 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL       |         |         |
|                                   |         |         | 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS             |         |         |
|                                   |         |         | MATERIAL PERMANENTE                 | 3.000   | 3.000   |
| TOTAL                             |         | 3.000   | TOTAL                               |         | 3.000   |

## RESUMO

|                                | RECEITAS | DESPESAS |
|--------------------------------|----------|----------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES  | 131.00   | 128.000  |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | -        | 3.000    |
| TOTAIS                         | 131.000  | 131.000  |

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972.

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 3.268 de 30.9.57

EM CRUZEIROS

| R E C E I T A                     | PARCIAL    | TOTAL        | D E S P E S A                      | PARCIAL      | TOTAL        |
|-----------------------------------|------------|--------------|------------------------------------|--------------|--------------|
| 1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES     |            |              | 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES       |              |              |
| 1.1.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA     | 7.800      |              | 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO      |              |              |
| 1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS      | <u>700</u> | <u>8.500</u> | 3.1.1.0 - Pessoal                  |              |              |
|                                   |            |              | 3.1.1.1 - Pessoal Civil            | 1.750        |              |
|                                   |            |              | 3.1.2.0 - Material de Consumo      | 300          |              |
|                                   |            |              | 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros    | 1.500        |              |
|                                   |            |              | 3.1.4.0 - Encargos Diversos        | <u>200</u>   | 3.750        |
|                                   |            |              | 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |              |              |
|                                   |            |              | 3.2.5.0 - Cont. Previd. Social     | 450          |              |
|                                   |            |              | 3.2.7.0 - Div. Transf. Correntes   | <u>2.700</u> | 3.150        |
| TOTAL                             |            | <u>8.500</u> | "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"  |              | <u>1.600</u> |
| "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE" |            | <u>1.600</u> | TOTAL                              |              | <u>8.500</u> |
|                                   |            |              | 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL      |              |              |
|                                   |            |              | 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS            |              |              |
|                                   |            |              | 4.1.4.0 - Material Permanente      |              | <u>1.600</u> |
| TOTAL                             |            | <u>1.600</u> | TOTAL                              |              | <u>1.600</u> |

## R E S U M O

|                                | RECEITAS | DESPESAS |
|--------------------------------|----------|----------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES  | 8.500    | 6.900    |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | -        | 1.600    |
| T O T A I S                    | 8.500    | 8.500    |

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 3.268 de 30.9.57

EM CRUZEIROS

| R E C E I T A                     | PARCIAL    | TOTAL         | D E S P E S A                        | PARCIAL      | TOTAL         |
|-----------------------------------|------------|---------------|--------------------------------------|--------------|---------------|
| 1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES     |            |               | 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES         |              |               |
| 1.1.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA     | 21.800     |               | 3.1.0.0 - DESPESA DE CUSTEIO         |              |               |
| 1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS      | <u>200</u> | <u>22.000</u> | 3.1.1.0 - Pessoal                    | 5.200        |               |
|                                   |            |               | 3.1.2.0 - Material de Consumo        | 500          |               |
|                                   |            |               | 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros      | 7.100        |               |
|                                   |            |               | 3.1.4.0 - Encargos Diversos          | <u>1.400</u> | 14.200        |
| TOTAL                             |            | <u>22.000</u> | 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   |              |               |
| "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE" |            | <u>800</u>    | 3.2.7.0 - Diversas Transf. Correntes |              | 7.000         |
| TOTAL                             |            | <u>800</u>    | "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"    |              | <u>800</u>    |
|                                   |            |               | TOTAL                                |              | <u>22.000</u> |
|                                   |            |               | 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL        |              |               |
|                                   |            |               | 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS              |              |               |
|                                   |            |               | 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE        |              | <u>800</u>    |
|                                   |            |               | TOTAL                                |              | <u>800</u>    |

## R E S U M O

|                                | RECEITAS | DESPESAS |
|--------------------------------|----------|----------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES  | 22.000   | 21.200   |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | -        | 800      |
| T O T A I S                    | 22.000   | 22.000   |



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1969.

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 3.268, de 30.9.57

EM CRUZEIROS

| R E C E I T A                     | PARCIAL      | TOTAL         | D E S P E S A                               | PARCIAL    | TOTAL         |
|-----------------------------------|--------------|---------------|---|------------|---------------|
| 1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES     |              |               | 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES                |            |               |
| 1.1.0.00 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS   | 25.000       |               | 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO               |            |               |
| 1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS      | <u>2.200</u> | 27.200        | 3.1.1.0 - Pessoal                           | 7.000      |               |
|                                   |              | =====         | 3.1.2.0 - Material de Consumo               | 500        |               |
|                                   |              |               | 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros             | 6.060      |               |
|                                   |              |               | 3.1.4.0 - Encargos Diversos                 | <u>300</u> | 13.860        |
|                                   |              |               | 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES          |            |               |
|                                   |              |               | 3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |            |               |
|                                   |              |               | CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA                |            |               |
|                                   |              |               | NA  |            | 10.840        |
|                                   |              |               | "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"           |            | <u>2.500</u>  |
| TOTAL                             |              | <u>27.200</u> | TOTAL                                       |            | <u>27.200</u> |
| "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE" |              | <u>2.500</u>  | 4.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL               |            |               |
| 2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL    |              | <u>2.500</u>  | 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE               |            | 2.500         |
|                                   |              | =====         |   |            |               |
| TOTAL                             |              | <u>2.500</u>  | TOTAL                                       |            | <u>2.500</u>  |

## R E S U M O

| NATUREZA DAS RECEITAS E DESPESAS | RECEITAS | DESPESAS |
|----------------------------------|----------|----------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES    | 27.200   | 24.700   |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL   | -        | 2.500    |
| T O T A I S                      | 27.200   | 27.200   |

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1970.

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 3.268 de 30.9.57

EM CRUZEIROS

| R E C E I T A                     | PARCIAL      | TOTAL         | D E S P E S A                                   | PARCIAL       | TOTAL         |
|-----------------------------------|--------------|---------------|---|---------------|---------------|
| 1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES     |              |               | 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES                    |               |               |
| 1.1.0.00 - RECEITAS TRIBUTÁRIA    | 80.200       |               | 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO                   |               |               |
| 1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS      | <u>1.200</u> | 81.400        | 3.1.1.0 - Pessoal                               | 28.000        |               |
|                                   |              | =====         | 3.1.2.0 - Material de Consumo                   | 4.500         |               |
|                                   |              |               | 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros                 | 14.100        |               |
|                                   |              |               | 3.1.4.0 - Encargos Diversos                     | <u>1.950</u>  | 48.550        |
|                                   |              |               | 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES              |               |               |
|                                   |              |               | 3.2.5.0 - Cont. Previd. Social                  | 5.800         |               |
|                                   |              |               | 3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES     |               |               |
|                                   |              |               | CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA                    |               |               |
|                                   |              |               | "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"               | <u>20.050</u> | 25.850        |
| TOTAL                             |              | <u>81.400</u> | TOTAL   |               | <u>81.400</u> |
| "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE" |              | <u>7.000</u>  | 4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL                    |               |               |
| 2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL    |              | <u>7.000</u>  | 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS                         |               |               |
|                                   |              | =====         | 4.1.3.0 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS |               |               |
|                                   |              |               | 4.1.3.1 - MÁQUINAS MOTORES E APARELHOS          | 5.000         |               |
|                                   |              |               | 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE                   | <u>2.000</u>  | 7.000         |
| TOTAL                             |              | <u>7.000</u>  | TOTAL   |               | <u>7.000</u>  |

## R E S U M O

|                                | RECEITAS | DESPESAS |
|--------------------------------|----------|----------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES  | 81.400   | 74.400   |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL |          | 7.000    |
| T O T A I S                    | 81.400   | 81.400   |

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971**

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.268 de 30.9.57

EM CRUZEIROS

| R E C E I T A                     | PARCIAL      | TOTAL          | D E S P E S A                        | PARCIAL       | TOTAL          |
|-----------------------------------|--------------|----------------|--------------------------------------|---------------|----------------|
| 1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES     |              |                | 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES         |               |                |
| 1.1.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA     | 97.800       |                | 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO        |               |                |
| 1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS      | <u>3.000</u> | <u>100.800</u> | 3.1.1.0 - Pessoal                    | 32.600        |                |
|                                   |              |                | 3.1.2.0 - Material de Consumo        | 5.400         |                |
|                                   |              |                | 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros      | 16.700        |                |
|                                   |              |                | 3.1.4.0 - Encargos Diversos          | <u>2.200</u>  | 56.800         |
|                                   |              |                | 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   |               |                |
|                                   |              |                | 3.2.5.0 - Contrib. Previd. Social    | 7.000         |                |
|                                   |              |                | 3.2.7.0 - Diversas Transf. Correntes | <u>31.600</u> | 38.600         |
|                                   |              |                | "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"    |               | <u>5.200</u>   |
| TOTAL                             |              | <u>100.800</u> | TOTAL                                |               | <u>100.800</u> |
| "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE" |              | <u>5.300</u>   | 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL        |               |                |
|                                   |              |                | 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS              |               |                |
| 2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL    |              | 5.300          | 4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES | 2.300         |                |
|                                   |              |                | 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE        | <u>3.000</u>  | 5.300          |
| TOTAL                             |              | <u>5.300</u>   | TOTAL                                |               | <u>5.300</u>   |

## R E S U M O

|                                | RECEITAS | DESPESAS |
|--------------------------------|----------|----------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES  | 100.000  | 95.500   |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | -        | 5.300    |
| T O T A I S                    | 100.800  | 100.800  |

## RESOLUÇÃO N.º 458-71

O Conselho Federal de Medicina, usando da atribuição que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária deste Conselho, realizada em 17 de dezembro de 1971, resolve: Homologar os quadros anexos, dos Orçamentos dos Conselhos Regionais de Medicina dos Estados do Ceará, São Paulo e Piauí, referentes ao exercício de 1972; os Orçamentos do Estado de Goiás para o exercício de 1970 e 1971 e a retificação do Orçamento do Estado de Minas Gerais do exercício de 1971.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1971. — Murillo Belchior, Presidente. — José Luiz Guimarães Santos, Secretário-Geral.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972**

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.268 de 30.9.57

EM CRUZEIROS

| R E C E I T A                     | PARCIAL      | TOTAL         | D E S P E S A                        | PARCIAL       | TOTAL         |
|-----------------------------------|--------------|---------------|--------------------------------------|---------------|---------------|
| 1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES     |              |               | 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES         |               |               |
| 1.1.0.00 - Receita Tributária     | 34.800       |               | 3.1.0.0 - Despesas de Custeio        |               |               |
| 1.5.0.00 - Receitas Diversas      | <u>2.400</u> | <u>37.200</u> | 3.1.1.0 - Pessoal                    | 10.500        |               |
|                                   |              |               | 3.1.2.0 - Material de Consumo        | 3.300         |               |
|                                   |              |               | 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros      | 7.180         |               |
|                                   |              |               | 3.1.4.0 - Encargos Diversos          | <u>1.400</u>  | 22.380        |
|                                   |              |               | 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   |               |               |
|                                   |              |               | 3.2.5.0 - Contrib. Previd. Social    | 2.800         |               |
|                                   |              |               | 3.2.7.0 - Diversas Transf. Correntes | <u>11.600</u> | 14.400        |
|                                   |              |               | "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"    |               | 420           |
| TOTAL                             |              | <u>37.200</u> | TOTAL                                |               | <u>37.200</u> |
| "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE" |              | 420           | 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL        |               |               |
|                                   |              |               | 4.1.0.0 - Investimentos              |               |               |
|                                   |              |               | 4.1.4.0 - Material Permanente        |               | 420           |
| TOTAL                             |              | <u>420</u>    | TOTAL                                |               | <u>420</u>    |

## R E S U M O

|                                | RECEITAS | DESPESAS |
|--------------------------------|----------|----------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES  | 37.200   | 36.780   |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | -        | 420      |
| T O T A I S                    | 37.200   | 37.200   |

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.268 de 30.9.57

EM CRUZEIROS

| RECEITA                           | PARCIAL   | TOTAL     | DESPESA                              | PARCIAL | TOTAL     |
|-----------------------------------|-----------|-----------|--------------------------------------|---------|-----------|
| 1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES     |           |           | 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES         |         |           |
| 1.1.0.00 - Receita Tributária     | 1.651.600 |           | 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO        |         |           |
| 1.2.0.00 - Receita Patrimonial    | 1.200     |           | 3.1.1.0 - Pessoal                    | 305.000 |           |
| 1.5.0.00 - Receitas Diversas      | 200.000   | 1.852.800 | 3.1.2.0 - Material de Consumo        | 105.000 |           |
|                                   |           | =====     | 3.1.3.0 - Serv. de Terceiros         | 445.217 |           |
|                                   |           |           | 3.1.4.0 - Encargos Diversos          | 151.000 | 1.006.217 |
|                                   |           |           | 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   |         |           |
|                                   |           |           | 3.2.5.0 - Contr. Prev. Social        | 83.716  |           |
|                                   |           |           | 3.2.7.0 - Diversas Transf. Correntes | 591.867 | 675.583   |
|                                   |           |           | "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"    |         | 171.000   |
| TOTAL                             |           | 1.852.800 | TOTAL                                |         | 1.852.800 |
|                                   |           | =====     |                                      |         | =====     |
| "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE" |           | 171.000   | 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL        |         |           |
|                                   |           |           | 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS              |         |           |
|                                   |           |           | 4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES | 122.000 |           |
|                                   |           |           | 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE        | 49.000  | 171.000   |
| TOTAL                             |           | 171.000   | TOTAL                                |         | 171.000   |
|                                   |           | =====     |                                      |         | =====     |

## RESUMO

|                                | RECEITAS  | DESPESAS  |
|--------------------------------|-----------|-----------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES  | 1.852.800 | 1.681.800 |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | -         | 171.000   |
| TOTALS                         | 1.852.800 | 1.852.800 |

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.268 de 30.09.57

(EM CRUZEIROS)

| RECEITA                           | PARCIAL | TOTAL | DESPESA                               | PARCIAL | TOTAL |
|-----------------------------------|---------|-------|---------------------------------------|---------|-------|
| 1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES       |         |       | 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES            |         |       |
| 1.1.0.00 Receita Tributária       | 8.165   |       | 3.1.0.0 Despesas de Custeio           |         |       |
| 1.5.0.00 Receitas Diversas        | 1.035   | 9.200 | 3.1.1.0 Pessoal                       | 2.500   |       |
|                                   |         | ===== | 3.1.2.0 Material de Consumo           | 400     |       |
|                                   |         |       | 3.1.3.0 Serviços de Terceiros         | 487     |       |
|                                   |         |       | 3.1.4.0 Encargos Diversos             | 230     | 3.617 |
|                                   |         |       | 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES      |         |       |
|                                   |         |       | 3.2.5.0 Contrib. Previd. Social       | 950     |       |
|                                   |         |       | 3.2.7.0 Div. Transf. Correntes        | 2.733   | 3.683 |
|                                   |         |       | "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"     |         | 1.900 |
| TOTAL                             |         | 9.200 | TOTAL                                 |         | 9.200 |
|                                   |         | ===== |                                       |         | ===== |
| "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE" |         | 1.900 | 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL           |         |       |
|                                   |         |       | 4.1.0.0 INVESTIMENTOS                 |         |       |
|                                   |         |       | 4.1.3.1 MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS | 1.650   |       |
|                                   |         |       | 4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE           | 250     | 1.900 |
| TOTAL                             |         | 1.900 | TOTAL                                 |         | 1.900 |
|                                   |         | ===== |                                       |         | ===== |

## RESUMO

|                                | RECEITAS | DESPESAS |
|--------------------------------|----------|----------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES  | 9.200    | 7.300    |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | -        | 1.900    |
| TOTALS                         | 9.200    | 9.200    |

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

## ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1970.

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 3.268, de 30-9-57

EM CRUZEIROS

| RECEITA                      | PARCIAL | TOTAL   | DESPESA                          | PARCIAL | TOTAL   |
|------------------------------|---------|---------|----------------------------------|---------|---------|
| 1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES  |         |         | 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES       |         |         |
| 1.1.0.00 Receita Tributária  | 41.500. |         | 3.1.0.0 Despesas de Custeio      |         |         |
| 4.2.0.00 Receita Patrimonial | 1.000.  |         | 3.1.1.0 Pessoal                  | 9.600.  |         |
| 1.5.0.00 Receitas Diversas   | 2.850.  | 45.350. | 3.1.2.0 Material de Consumo      | 2.500.  |         |
|                              |         |         | 3.1.3.0 Serviços de Terceiros    | 10.900. |         |
|                              |         |         | 3.1.4.0 Encargos Diversos        | 4.700.  | 27.700. |
|                              |         |         | 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |         |         |
|                              |         |         | 3.2.7.0 Div. Transf. Correntes   | 10.000. | 10.000. |
| "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO"     |         | 7.650.  | "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO"         |         | 37.700. |
|                              |         |         |                                  |         | 7.650.  |
|                              |         |         |                                  |         | 45.350. |
| 2.0.0.00 Receita de Capital  |         | 7.650.  | 4.0.0.0 DESPESA DE CAPITAL       |         |         |
|                              |         |         | 4.1.0.0 INVESTIMENTOS            |         |         |
|                              |         |         | 4.1.3.0 Equipamentos e Inst.     | 4.000.  |         |
|                              |         |         | 4.1.4.0 Material Permanente      | 3.650.  | 7.650.  |

## RESUMO

| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES  | RECEITAS | DESPESAS |
|--------------------------------|----------|----------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES  | 45.350.  | 37.700.  |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | -        | 7.650.   |
| TOTAIS.....                    | 45.350.  | 45.350.  |

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

## ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 3.268, de 30-9-57

EM CRUZEIROS

| RECEITA                           | PARCIAL | TOTAL   | DESPESA                            | PARCIAL | TOTAL   |
|-----------------------------------|---------|---------|------------------------------------|---------|---------|
| 1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES       |         |         | 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES         |         |         |
| 1.1.0.00 Receita Tributária       | 46.000. |         | 3.1.0.0 Despesas de Custeio        |         |         |
| 4.2.0.00 Receita Patrimonial      | 1.000.  |         | 3.1.1.0 Pessoal                    | 9.600.  |         |
| 1.5.0.00 Receitas Diversas        | 3.500.  | 50.500. | 3.1.2.0 Material de Consumo        | 2.700.  |         |
|                                   |         |         | 3.1.3.0 Serv. de Terceiros         | 15.600. |         |
|                                   |         |         | 3.1.4.0 Encargos Diversos          | 3.500.  | 31.400. |
|                                   |         |         | 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   |         |         |
|                                   |         |         | 3.2.7.0 Div. Transf. Correntes     | 16.000. | 16.000. |
| "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE" |         | 3.100.  | "SUPERAVIT DO ORÇAMENTO"           |         | 3.100.  |
|                                   |         |         |                                    |         | 20.500. |
| 2.0.0.00 RECEITA DE CAPITAL       |         | 3.100.  | 4.0.0.0 DESPESA DE CAPITAL         |         |         |
|                                   |         |         | 4.1.0.0 INVESTIMENTOS              |         |         |
|                                   |         |         | 4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES | 1.600.  |         |
|                                   |         |         | 4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE        | 1.500.  | 3.100.  |

## RESUMO

| NATUREZA DAS RECEITAS E DESPESAS    | RECEITAS | DESPESAS |
|-------------------------------------|----------|----------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES.....  | 50.500.  | 47.400.  |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL..... | -        | 3.100.   |
| TOTAIS.....                         | 50.500.  | 50.500.  |

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
ORÇAMENTO RETIFICADO PARA O EXERCÍCIO DE 1971.

Legislação Lei nº 3268, de 30.9.57

(CRUZEIROS)

| RECEITA                         | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO NOVA | DESPESA                             | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO NOVA |
|---------------------------------|-------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------|---------------|
| 1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES     |                   |               | 3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES         |                   |               |
| 1.1.0.00 Receita Tributária     | 325.000           | 325.000       | 3.1.0.00 Despesas de Custeio        |                   |               |
| 1.2.0.00 Receita Patrimonial    | 5.000             | 5.000         | 3.1.1.00 Pessoal                    | 60.000            | 70.100        |
| 1.5.0.00 Receitas Diversas      | 20.000            | 20.000        | 3.1.2.00 Material de Consumo        | 10.000            | 17.700        |
|                                 |                   |               | 3.1.3.00 Serviços de Terceiros      | 40.000            | 50.100        |
|                                 |                   |               | 3.1.4.00 Encargos Diversos          | 10.000            | 1.600         |
|                                 |                   |               | 3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 120.000           | 123.500       |
|                                 |                   |               | SUPERAVIT DO ORÇAMENTO              |                   |               |
|                                 |                   |               | CORRENTE                            | 110.000           | 87.000        |
| TOTAL                           | 350.000           | 350.000       | TOTAL                               | 350.000           | 350.000       |
| SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | 110.000           | 87.000        |                                     |                   |               |
|                                 |                   |               | 4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL        |                   |               |
|                                 |                   |               | 4.1.0.00 INVESTIMENTOS              |                   |               |
|                                 |                   |               | 4.1.1.00 OBRAS PÚBLICAS             | -                 | 26.000        |
|                                 |                   |               | 4.1.3.00 Equipamentos e Instalações | 50.000            | 40.000        |
|                                 |                   |               | 4.1.4.00 Material Permanente        | 60.000            | 21.000        |
| TOTAL                           | 110.000           | 87.000        | TOTAL                               | 110.000           | 87.000        |

RESUMO

|                                | RECEITA | DESPESA |
|--------------------------------|---------|---------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES  | 350.000 | 263.000 |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | -       | 87.000  |
| TOTAIS                         | 350.000 | 350.000 |

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 29, DE 1972

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRCE

N.º 164, de 26-1-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a João Ribeiro da Silva, n.º 7.881, Auxiliar-de-Enfermagem, nível 13; n.º 165, de 26-1-72 — Exonera, a pedido a contar de 13-1-72, José Eduliton Girão, n.º 35.317, do cargo de Escriturário, nível 10.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRPA

N.º 124, de 14-1-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Celeste Soares Beira Pantoja, n.º 60.059, Escriturária, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRRJ

N.º 486, de 28-1-72 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço a Maria da Penha Ribeiro Denizot, n.º 1.565, Técnica de Administração nível 22.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA BAHIA

N.º 5.959, de 24-1-72 — Designa Nilo Alves Martins, n.º 308.282, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador, símbolo 12-F, na Agência em Muritiba; n.º 5.980, de 28-1-72 — Exonera Alberto Jackson Sales de Azevedo, n.º 27.041, do cargo em comissão de Agente, símbolo 12-C, — em Alagoinhas. — Léa Ribeiro da Silva Novaes, Diretora da GPD.

Relação INPS n.º 30, de 1972

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA SRGB

N.º 2.341, de 4 de fevereiro de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Lizete de Araujo Senna, n.º 8.417, Oficiala de Administração, nível 14; n.º 2.343, de 7 de fevereiro de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maria Luiza Correia da Cunha, n.º 13.521, Oficiala de Administração, nível 14.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSF

N.º 1.777, de 19 de janeiro de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a contar de 11 de janeiro de 1972, a José de Figueiredo Carvalho, n.º 5.011, Médico, nível 22; número 1.797, de 4 de fevereiro de 1972. — Concede aposentadoria, por invalidez, a Bonifácio Sebastião de Blase, n.º 71.300, Médico, nível 21; número 1.798, de 4 de fevereiro de 1972. — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a José Melrelles Júnior, número 5.774, Cirurgião-Dentista, nível 22.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

N.º 1.087, de 4 de fevereiro de 1972 — Exonera, a pedido, Marina Martins Guimarães, n.º 13.041, do cargo em comissão de Diretor de Divisão (F), símbolo 5-C, na Assessoria de Benefícios.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

N.º 5.105, de 31 de janeiro de 1972 — Nomela Djalma Araújo de Farias, n.º 59.143, para exercer o cargo em comissão de Agente (I), símbolo 9-C, na Agência em Jaboatão.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

N.º 8.144, de 15 de dezembro de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 10 de dezembro de 1971, Sidney Simon dos Santos, n.º 41.741, do cargo em comissão de Agente em Guaporé, símbolo 10-C (I), em virtude de sua exoneração do Quadro de Pessoal do Instituto; n.º 8.549, de 27 de janeiro de 1972 — Dispensa, a pedido, Flora Azambuja Flores, n.º 42.702, da função gratificada de Chefe do Posto de Benefícios em Arroio dos Ratos (T), símbolo 10-F, e designa Fedro Pereira Filho, n.º 48.625, para exercer a referida função, com atribuições de Chefe do Posto da citada localidade; n.º 8.580, de 31 de janeiro de 1972 — Dispensa, a pedido, a contar de 24 de janeiro de 1972, Claudio Balduino Souto Franzen, n.º 68.719, da função gratificada de Assessor de Delegado (SU), símbolo 5-F, com atribuições de Assessor-Técnico de Delegado, em 10-440; n.º 8.581, de 31 de janeiro de 1972 — Designa Dilson Gonçalves Rochedo, n.º 37.170, para exercer a função gratificada de Assessor de Delegado (SU), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe da Seção de Expendente, na Assessoria do Centro de Reabilitação Profissional, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, Comunicações e Arquivo (SN), símbolo 7-F, a partir da data da posse na função para a qual está sendo designado; n.º 8.582, de 31 de janeiro de 1972 — Designa Luiz José Pinheiro, n.º 882.020, para exercer a função gratificada de chefe da Seção de Pessoal, Comunicações e Arquivo (SU), símbolo 7-F, com atribuições de Chefe da Oficina do Centro de Reabilitação Profissional, em 10-440.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SAO PAULO

N.º 10.384, de 19 de janeiro de 1972 — Dá nova redação ao item 1 da ..

DTS-SRSP 9.931-71, publicada no BS-DS 240-71, que passa a vigorar com o seguinte teor: "Designa Santolo Massa, n.º 47.853, para exercer a função gratificada de Administrador de Edifício Classe "C", símbolo 8-F (B), com o encargo de Encarregado de Administração de Edifício — 2 — Setor 9 de Julho, na Coordenação de Serviços Gerais e do Patrimônio financeiro, consequentemente, dispensado da função gratificada de Encarregado de Turma de Cobranças do Conjunto Residencial Vila Maria Zélia (I), símbolo 10-F." — Léa Ribeiro da Silva Novaes, Diretora da GPD.

Relação SP n.º 10, de 1972

PORTARIA

SECRETARIA DO PESSOAL

N.º 5.338, de 4 de fevereiro de 1972 — Aproveita, em caráter efetivo, o servidor Flávio Vale de Melo, número 45.574, da Superintendência Regional do Estado do Rio de Janeiro, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, símbolo 5-C, a contar de 1 de dezembro de 1960, data da vigência da Lei nº 3.826, tornando, em consequência, insubsistente o ato que o reconduziu ao nível 14 da série de classes de Oficial de Administração. Classifica o referido servidor nos seguintes símbolos, a contar das datas indicadas: Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 4-C, a contar de 3 de agosto de 1962, data da vigência da Lei número 4.081, de 8 de maio de 1962; Tesoureiro-Auxiliar (Superintendência Regional do Estado do Rio de Janeiro — Tesouraria de 1ª Categoria — Vencimento: Cr\$ 120,00), a contar de 1 de junho de 1963, de acordo com o art. 70 da Lei nº 4.242-63; Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, a contar de 1 de junho de 1964, data da vigência da Lei nº 4.345-64; Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria — Vencimento Cr\$ 630,00, a contar de 1 de março



de 1967, de acordo com o Decreto-lei nº 140, de 3 de fevereiro de 1937. — Roberto do Amaral, Secretário-Adjunto de Pessoal.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 38, de 1972

PORTARIA Nº 252, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Art. 1º Designar o Dr. Manoel Afrânio Carneiro de Novaes, Diretor dos Serviços Gerais de Administração (SG), para substituí-lo em seus impedimentos eventuais "ex-vi" do disposto no art. 62, do Decreto-lei acima mencionado.

Art. 2º Revogar a Portaria número 1.061, de 26 de agosto de 1971, publicada no B. I. nº 166-71. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR

Deferido. Em 28 de janeiro de 1972. Proc. nº 1.705-72 — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-84, do CONTEL, resolve autorizar o Banco Português

do Brasil S.A. a alugar uma linha privativa interurbana da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em teletippressores, entre a Av. Paulista, 2.421, São Paulo — SP, e a Praça José Bonifácio, 805, Piracicaba — SP.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria nº 298, de 17 de fevereiro de 1970, do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4 de março de 1970.

(Nº 000.679-B — 16-2-72 — Cr\$ 12,00)

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

*Termo de Rescisão do Convênio celebrado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, órgão da Administração Federal Indireta, vinculado ao Ministério da Agricultura e o Distrito Federal, que objetiva a fiscalização e o policiamento em defesa da flora e da fauna, na área do Distrito Federal.*

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e dois, presentes o Doutor João Maurício Nabuco, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, com sede e fora no Distrito Federal e jurisdição em todo o Território Nacional, e o Doutor Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal, Representante do Senhor Governador do Distrito Federal, resolvem, através do presente Termo, cuja minuta será arquivada na Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Agricultura, rescindir o Convênio entre os dois órgãos Públicos celebrado aos vinte e sete dias do mês de outubro de hum mil novecentos e sessenta e nove, publicado às páginas 3.109, da Seção I — Parte II do Diário Oficial de 19 de novembro de 1969, que de ora avante passa a considerar-se de nenhum valor ou como se inexistente fora, para todos os efeitos jurídicos, e se declaram ambas as partes exoneradas de quaisquer responsabilidades decorrentes do ora rescindido Convênio.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas duas testemunhas abaixo.

— João Maurício Nabuco. — Manoel Carneiro de Albuquerque Filho.  
Testemunhas: José Cândido de Melo Carvalho Ph. D. — Werton Luiz da Costa e Silva.  
Ofício nº 12.

*Termo de Rescisão do Acordo celebrado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, órgão da Administração Federal Indireta e a Fundação Zoológica do Distrito Federal, objetivando a fiscalização e o policiamento em defesa da flora e da fauna, na área do Distrito Federal.*

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e dois, presentes o Doutor João Maurício Nabuco, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o Território Nacional e o Doutor Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, Presidente da Fundação Zoológica do Distrito Federal, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, resolvem, através do presente Termo, cuja cópia será arquivada na Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Agricultura, rescindir o Acordo celebrado entre ambos, aos vinte dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta, publicado às páginas 2.422, da Seção I — Parte II do Diário Oficial de 14 de setembro de 1970, que de ora avante passa a considerar-se de nenhum valor ou como se inexistente fora, para todos os efeitos jurídicos, e se declaram ambas as partes exoneradas de quaisquer responsabilidades decorrentes do ora rescindido Acordo.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão, que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes acordantes e pelas duas testemunhas. — João Maurício Nabuco. — Manoel Carneiro de Albuquerque Filho.

Testemunhas: José Cândido de Melo Carvalho Ph. D. — Werton Luiz da Costa e Silva.

Ofício nº 12.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

*Convênio que entre si fazem a Fundação Universidade Brasileira e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal para a realização de estágio de alunos de Direito.*

A Fundação Universidade de Brasília (FUB), entidade mantenedora da Universidade de Brasília daqui por diante denominada apenas Universidade, de um lado, representada por seu Presidente, o Reitor Amadeu Cury e, de outro lado, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, daqui por diante denominado apenas Tribunal, representado por seu Presidente o Desembargador José Colombo de Souza, convençionam a realização de um programa de estágio de alunos de Direito segundo estas cláusulas:

*Primeira* — O Tribunal aceitará como estagiários, na Justiça do Distrito Federal, um número de alunos do Departamento de Direito (Faculdade de Estudos Sociais Aplicados) da Universidade, a ser fixado cada semestre.

*Segunda* — A Universidade, através do Chefe do Departamento de Direito indicará, em ofício dirigido ao Presidente do Tribunal até 28 de fevereiro e 30 de junho de cada ano, os alunos que devam fazer os estágios, respectivamente no primeiro e no segundo semestres.

*Terceira* — O prazo mínimo do estágio de cada aluno será de um semestre.

*Quarta* — O Tribunal se reserva o direito de localizar o estagiário onde

bem lhe aprover, e transferi-lo e de suspender o seu trabalho por motivo justificado.

*Quinta* — O estágio será prestado diariamente de 13 (treze) às 18 (dezoito) horas.

*Sexta* — O estagiário ficará submetido ao regime disciplinar dos serventários da Justiça do Distrito Federal e sua frequência será atestada pelo chefe do órgão em que ficar lotado.

*Sétima* — Será fornecido certificado de frequência e rendimento firmado pelo Presidente do Tribunal e pelo Reitor da Universidade ao estagiário que tiver, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de frequência e bom rendimento, segundo o entendimento do Presidente do Tribunal.

*Oitava* — O Tribunal remunerará o estagiário, a título de "pro labore", com a importância de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais.

*Nona* — O presente convênio tem prazo indeterminado, podendo ser aditado e modificado a qualquer tempo, bem como rescindido, neste caso operando a rescisão a partir do término do semestre seguinte ao da denúncia ou declaração de rescisão.

*Décima* — A inadimplência, por um conveniente, de obrigação que lhe caiba e que seja essencial ao cumprimento de obrigação pelo outro, exime este da responsabilidade pelo não cumprimento de sua parte.

E por estarem assim entendidos, firmam o presente, na presença das duas testemunhas que também o assinam.

Brasília, 10 de setembro de 1971. —

## EDITAIS E AVISOS

### AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

Conselho Administrativo deste órgão, em reunião de 10 de fevereiro de 1972, aprovou o resultado da pré-qualificação, referente à concorrência internacional de que trata o Edital em epígrafe.

As firmas que solicitaram inscrição na 1.ª Fase da Concorrência: Pré-qualificação, ficam convocadas a comparecer, para tomar conhecimento de sua posição na referida concorrência, no seguinte local:

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Grupo Executivo de Concorrências — Avenida Presidente Vargas n.º 534, 4.º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1972. — Eliseu Resende, Diretor-Geral

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Concurso para o cargo de Professor Titular do Departamento de Patologia e Clínica Médicas (disciplina de Ornitopatologia)

De acordo com o Regulamento da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, no que não colidir com os Estatutos da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 52.328 de 16 de dezembro de 1969, faz-se público que se acham abertas, na Secretaria da referida Faculdade — Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", bloco 23 — todos os dias úteis, exceto aos sábados, das 14,00 às

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

COMUNICAÇÃO

EDITAL N.º 79-71

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, com sede a Avenida Presidente Vargas n.º 522, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, torna público, para conhecimento dos interessados, que o

17,00 horas, pelo prazo de um ano, a partir da primeira public. do deste Edital, as inscrições ao concurso de títulos e provas para o cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), do Departamento de Patologia e Clínica Médicas (Disciplina de Ornitopatologia) desta Faculdade.

Somente poderão inscrever-se os brasileiros natos ou naturalizados, portadores do título de Professor Adjunto; portadores do título de Livre Docente, conquistado, pelo menos, há 3 anos anteriormente à vigência dos Estatutos da Universidade de São Paulo, bem como, a juízo de, pelo menos, 2/3 dos Membros da Congregação desta Faculdade, especialistas de reconhecido valor, não pertencentes à carreira docente.

O concurso constará de:

I — Julgamento de memorial em que o candidato deverá referir de modo explícito:

- produção científica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática;
- atividade de formação e orientação de discípulos;
- atividades profissionais vinculadas à matéria em concurso, bem como as referentes a planejamento e organização de novos serviços;

II — Prova didática, que será realizada em sessão pública.

III — Prova de arguição, destinada à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, cabendo à Comissão arguir o candidato sobre as atividades do ensino e pesquisas realizadas, bem como sobre os planos e produção científica que pretende desenvolver para o futuro. Para tal fim, o candidato deverá apresentar o memorial referido no item I, de forma circunstanciada e específica.

O programa que servirá de base para o concurso e que se encontra na Secretaria da Faculdade à disposição dos interessados será o adotado para 1972 e que foi aprovado pela Congregação desta Unidade, em sessão de 8 de dezembro de 1971.

O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao Senhor Diretor da Faculdade e no qual será indicado o nome do candidato, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e tempo decorrido de sua formatura.

O requerimento, será entregue na Secretaria da Faculdade, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- 10 exemplares de memorial, nos termos do item I;
- certificado de sanidade física e mental fornecido por serviço oficial de saúde;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- atestado de idoneidade moral;
- prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- título de eleitor;

g) comprovante de recolhimento na Tesouraria da Faculdade da taxa de inscrição em concurso, no valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros);

h) folha corrida da Polícia.

Todas as informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O mencionado memorial poderá ser aditado, instruído e complementado até o encerramento das inscrições.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos na Secretaria da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, aos 10 dias do mês de janeiro de 1972. — Orlando Marques de Paiva, p/diretor.

(N.º 622-B — 11-2-72 — Cr\$ 84,00)

**Concurso para o cargo de Professor Titular do Departamento de Patologia e Clínica Médicas (Disciplina Semiotologia).**

De acordo com o Regulamento da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, no que não colidir com os Estatutos da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 52.326, de 16 de dezembro de 1969 e publicado no "Diário Oficial" do Estado em 17 de dezembro de 1969, faz-se público que se acham abertas, na Secretaria da referida Faculdade — Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", bloco 23 — todos os dias úteis, exceto aos sábados, das 14,00 às 17,00 horas, pelo prazo de um ano, a partir da primeira publicação deste Edital, as inscrições ao concurso de títulos e provas para o cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), do Departamento de Patologia e Clínica Médicas (Disciplina de Semiotologia) desta Faculdade.

Somente poderão inscrever-se os brasileiros natos ou naturalizados, portadores do título de Professor Adjunto; portadores do título de Livre Docente, conquistado, pelo menos, há 3 anos anteriormente à vigência dos Estatutos da Universidade de São Paulo, bem como, a juízo de, pelo menos, 2/3 dos membros da Congregação desta Faculdade, especialistas de reconhecido valor, não pertencentes à carreira docente.

O Concurso constará de:

I — Julgamento de memorial em que o candidato deverá referir de modo explícito:

- produção científica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática;
- atividades de formação e orientação de discípulos;
- atividades profissionais vinculadas à matéria em concurso, bem como as referentes a planejamento e organização de novos serviços;

II — Prova didática, que será realizada em sessão pública.

III — Prova de arguição, destinada à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, cabendo à Comissão arguir o candidato sobre as atividades de ensino e pesquisas realizadas, bem como sobre os planos e produção científica que pretende desenvolver para o futuro. Para tal fim, o candidato deverá apresentar o memorial referido no item I, de forma circunstanciada e específica.

O programa que servirá de base para o concurso e que se encontra na Secretaria da Faculdade à disposição dos interessados será o adotado para 1972 e que foi aprovado pela Congregação desta Unidade, em sessão de 8.12.1971.

O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao Senhor Diretor da Faculdade e no qual será indicado o nome do candidato, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e tempo decorrido de sua formatura.

O requerimento, que será entregue na Secretaria da Faculdade, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- 10 exemplares de memorial, nos termos do item I;
- certificado de sanidade física e mental fornecido por serviço oficial de saúde;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- atestado de idoneidade moral;
- prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- título de eleitor;
- comprovante de recolhimento na Tesouraria da Faculdade da taxa de inscrição em concurso, no valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros);
- folha corrida da Polícia.

Todas as informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O mencionado memorial poderá ser aditado, instruído e complementado até o encerramento das inscrições.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos na Secretaria da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina e Zootecnia da Universidade de São Paulo, aos 10 dias do mês de Janeiro de 1972. — Orlando Marques de Paiva, p/Diretor.

(N.º 000.623-B — 11-2-72 — Cr\$ 60,00)

**Concurso para o cargo de Professor Titular do Departamento de Patologia e Clínica Médicas (Disciplina de Anatomia Patológica II — Patologia Especial).**

De acordo com o Regulamento da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, no que não colidir com os Estatutos da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 52.326, de 16 de dezembro de 1969, faz-se público que se acham abertas, na Secretaria da referida Faculdade — Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", bloco 23 — todos os dias úteis, exceto aos sábados, das 14,00 às 17,00 horas, pelo prazo de um ano, a partir da primeira publicação deste Edital, as inscrições ao concurso de títulos e provas para o cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), do Departamento de Patologia e Clínica Médicas (Disciplina de Anatomia Patológica II — Patologia Especial) desta Faculdade.

Somente poderão inscrever-se os brasileiros natos ou naturalizados, portadores do título de Professor Adjunto; portadores do título de Livre Docente, conquistado, pelo menos, há 3 anos anteriormente à vigência dos Estatutos da Universidade de São Paulo, bem como, a juízo de, pelo menos, 2/3 dos Membros da Congregação desta Faculdade, especialistas de reconhecido valor, não pertencentes à carreira docente.

O concurso constará de:

I — Julgamento de memorial em que o candidato deverá referir-se de modo explícito:

- produção científica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática;
- atividade de formação e orientação de discípulos;
- atividades profissionais vinculadas à matéria em concurso, bem como as referentes a planejamento e organização de novos serviços;

II — Prova didática, que será realizada em sessão pública.

III — Prova de arguição, destinada à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, cabendo à Comissão arguir o candidato sobre as atividades do ensino e pesquisas realizadas, bem como sobre os planos e produção científica que pretende desenvolver para o futuro. Para tal fim, o candidato deverá apresentar o memorial referido no item I, de forma circunstanciada e específica.

O programa que servirá de base para o concurso e que se encontra na Secretaria da Faculdade à disposição dos interessados será o adotado para 1972 e que foi aprovado pela Congregação desta Unidade, em sessão de 8.12.71.

O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao Senhor Diretor da Faculdade e no qual será indicado o nome do candidato, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e tempo decorrido de sua formatura.

O requerimento, será entregue na Secretaria da Faculdade, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- 10 exemplares de memorial, nos termos do item I;

b) certificado de sanidade física e mental fornecido por serviço oficial de saúde;

c) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

d) atestado de idoneidade moral;

e) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) título de eleitor;

g) comprovante de recolhimento na Tesouraria da Faculdade da taxa de inscrição em concurso, no valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros);

h) folha corrida da Polícia.

Todas as informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O mencionado memorial poderá ser aditado, instruído e complementado até o encerramento das inscrições.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos na Secretaria da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, aos 10 dias do mês de janeiro de 1972. — Orlando Marques de Paiva, p/Diretor.

(N.º 000.624-B — 11.2.72 — Cr\$ 64,00)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

EDITAL N.º 3-72

De ordem do Senhor Presidente, tornado público para o conhecimento dos interessados que, em data de 8 de fevereiro de 1972, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região, os seguintes Autos de Multas:

a) por infração da Resolução n.º 104, de 22.5.1970, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Autos de Multas:

N.º 16.070 — Aharon Mendel Rochlin

N.º 16.074 — Manoel Strosberg

N.º 16.075 — Manoel Strosberg

N.º 16.081 — Aloindo Dias da Silva

N.º 16.082 — Aécio Ronal Goues da Costa

N.º 16.083 — Essiene Campos da Silva

N.º 16.084 — José Fernandes Ventura

N.º 16.085 — José Fernandes Ventura

N.º 16.086 — Slomo Wenkert

b) por infração do parágrafo único do artigo 64, combinado com o artigo 59 da Lei n.º 5.194, de 24.12.66.

N.º 16.088 — Predial Franco Brasileira Ltda.

N.º 16.095 — Vila Sagres S.A.

N.º 16.096 — Terrenos e Construções Humará Ltda.

N.º 16.097 — Exceter Engenharia Indústria e Comércio S.A.

N.º 16.100 — Construtora Lindau Inset Ltda.

N.º 16.101 — Casa Branca Industrial e Construtora S.A.

N.º 16.102 — Paulo Euler Coelho — Engenharia Sanitária

c) por infração do parágrafo único do artigo 64 da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 combinado com o

parágrafo único do artigo 73 da mesma Lei.

Nº 16.072 — Sigmatal Empreiteira de Estruturas Ltda.

Nº 16.089 — Arno Lindenblatt — Arquitetura e Construções Ltda.

Nº 16.090 — S.O.C.I.A.L. Sociedade Organizadora Construtora Irmãos

d) por infração do artigo 59, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 16.092 — Asfaltamentos Cid Loureiro Ltda.

Nº 16.098 — Valente S. A. Imóveis

d) por infração dos artigos 59 e 64 combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 16.071 — Comepl Cia. Metalúrgica Mendes Pinheiro

Nº 16.099 — K.F. Construtora Limitada

e) por infração dos artigos 59 e 60 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da mesma Lei.

Nº 16.093 — Demolidora Isabella Ltda.

f) por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194, de 24.12.1966.

Nº 16.091 — IMAPREL — Imóveis Administração, Pinturas e Reformas Ltda.

g) por infração da alínea "a" do artigo 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 16.073 — Fernando Thompson Viegas

Nº 16.077 — A. J. Alonso

Nº 16.080 — DB D BRUM — Imóveis

h) por infração da alínea "d" do artigo 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 16.078 — Lourival Corrêa Pereira

Nº 16.079 — Lourival Correia Pereira

i) por infração do artigo 8º do parágrafo único da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

16.094 — ESACO — Empresa de Construções e Comércio Ltda.

j) por infração do artigo 6º da alínea "a" da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 16.076 — João Pereira

k) por infração do parágrafo único do artigo 64 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 16.087 — Ribeiro Santos S. A. Comércio, Construções e Representações.

Ficam os senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas dos citados Autos sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1972. — Galileu Fouraux, Diretor Administrativo.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

#### Delegacia no Estado de Pernambuco

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13-72

O Delegado da SUSEP no Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições

legais e de acordo com o artigo 26 do Decreto nº 63.260, de 20.9.68, intima as pessoas abaixo relacionadas a alegarem o que entender a bem de seus direitos, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, em face da Representação feita pela Fiscalização da SUSEP, por infração ao disposto no art. 112 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966:

Arthur de Melo Assunção — Processo DL-PE 09-72 — Antonio Lins de Oliveira — Processo DL-PE 16-72 — Leonidas Lucena de Moraes — Processo DL-PE 25-72 — Willington Braga Pessoa — Processo DL-PE 39-72 — Jonas de Aquino Lucena — Processo DL-PE 48-72 — Marcos Celso Monteiro — Processo DL-PE 49-72 — Severino David de Medeiros — Processo DL-PE 71-72 — Roxana Maria Nader — Processo DL-PE 72-72 — Adriano Alves do Nascimento — Processo DL-PE 80-72 — Nelson de Vasconcelos Melo — Processo DL-PE 89-72 — José Pedro de França — Processo DL-PE 106-72 — Cimo B. de Oliveira — Processo DL-PE 119-72 — Israel Braga Lira — Processo DL-PE 125-72 — Antônio Mendes da Silva — Processo DL-PE 137-72 — Antônio Barbosa Leão — Processo DL-PE 138-72 — Amaro Batista dos Santos — Processo DL-PE 143-72 — Admir Nunes Pessoa — Processo DL-PE 145-72 — Aguiard de Carvalho Portela — Processo DL-PE 158-72 — Carlos José de Andrade — Processo DL-PE 168-72 — Gerson da Costa Lima — Processo DL-PE 175-72 — Carlos Eugênio Neira Neves — Processo DL-PE 180-72 — ENTENSA — Engenharia Sanitária Ltda. — Processo DL-PE 195-72 — Manoel Felix Pereira — Processo DL-PE 202-72 — Ofelia Jardim Rios — Processo DL-PE 218-72 — Luiz Alliz — Processo DL-PE 220-72 — José Francisco da Silva — Processo DL-PE 223-72 — Izaura Carolina da Silva — Processo DL-PE 228-72 — Manoel Caldeira Lopes — Processo DL-PE 231-72 — Arquimedes Marques Dourado — Processo DL-PE 237-72 — Antônio Batista Ferreira — Processo DL-PE 242-72 — Joaquim Cajueiro — Processo DL-PE 255-72 — José Mateus da Silva Filho — Processo DL-PE 260-72 — Inaldo Lins Pinto — Processo DL-PE 262-72 — Marluce Barcelar Furtado — Processo DL-PE 286-72 — Jorge José Gomes — Processo DL-PE 288-72 — Kleber Gomes Barifbosa — Processo DL-PE 291-72 — Roberto da Cunha Rego — Processo DL-PE 293-72 — Nilton de Melo — Processo DL-PE 326-72 — Carlos Bezerra Cavalcanti — Processo DL-PE 327-72 — Ivanildo Rodrigues de Lucena — Processo DL-PE 332-72 — Davino Ferreira do Nascimento — Processo DL-PE 335-72 — José Francisco da Silva — Processo DL-PE 336-72 — João Cesarino Carneiro — Processo DL-PE 337-72 — Manoel da Paz Melo — Processo DL-PE 337-72 — O. Fugagnoli — Processo DL-PE 341-72 — Walter Correia Damasceno — Processo DL-PE 348-72 — Lucia Maria Barbosa Agra — Processo DL-PE 350-72 — Valderi José de Oliveira — Processo DL-PE 352-72 — Severino Cavalcanti de Souza — Processo DL-PE 353-72 — Severino Arruda Lima — Processo DL-PE 370-72 — Severina de Souza Silva — Processo DL-PE 371-72 — June Melo Valença — Processo DL-PE 379-72 — Hélio Marinho Fernandes — Processo DL-PE 386-72 — José Diogo Maia — Processo DL-PE 433-72 — José Américo da Fonseca — Processo DL-PE 439-72 — Joaquim José da Silva Vaz — Processo DL-PE 445-72 — José Ferreira dos Santos — Processo DL-PE 448-72 — Antônio Fernando da Silva Gauoso — Processo DL-PE 449-72 — Deodato Favares de

sêca — Processo DL-PE 465-72 — Antônio Francisco da Silva — Processo DL-PE 454-72 — Milton de Lima Bivar — DL-PE 461-72 — Wilson Ferreira Fernandes — Processo DL-PE 462-72 — Sônia Liege Rodrigues Fossêca — Processo DL-PE 465-72 — Jarbas Pinheiro Queiroga — Processo DL-PE 479-72 — Edmilson Soares Borba — Processo DL-PE 478-72 — Rosalvo Viterbo Aguiar — Processo DL-PE 480-72 — José Bidoia de Souza — Processo DL-PE 488-72 — Anibal Bezerra Cavalcanti — Processo DL-PE 511-72 — Antônio Luiz Libonati — Processo DL-PE 586-72 — Alonso dos Santos — Processo DL-PE 590-72 — Edvaldo de L. Paz Barreto — Processo DL-PE 592-72 — Irilon Augusto Costa — Processo DL-PE 598-72 — Maria Lucia Martins Gondim Coutinho — Processo DL-PE 600-72 — José de Melo Costa Oliveira — Processo DL-PE 604-72 — Sady da Silveira Ferreira — Processo DL-PE 611-72 — Luiz Carlos dos Santos — Processo DL-PE nº 612-72 — João Silqueira Campos — Processo 623-72 — Processo DL-PE 623-72 — Deusedith de Carvalho Filho — Processo DL-PE 625-72 — Noberto Matias da Silva — Processo DL-PE 631-72 — Mario Ribeiro da Fonseca — Processo DL-PE 633-72 — Manufatura de Brinquedos Estrela — Processo DL-PE 637-72 — José Vieira Cavalcanti — Processo DL-PE 653-72 — Lenira Amorim de Albuquerque — Processo DL-PE 660-72 — Luciano José Carvalho de Franca — Processo DL-PE 723-72 — João Pinto Sobrinho — Processo DL-PE 727-72 — Luiz Gonzaga Freire — Processo DL-PE 728-72 — Amaro Leandro Damazio Filho — Processo DL-PE 748-72 — Nivaldo Arruda Reis — Processo DL-PE nº 751-72 — Walter Henrique Barbosa da Rocha — Processo DL-PE 755-72 — Francisco Bezerra da Costa — Processo DL-PE 762-72 — Reinaldo da Silva Vieira — Processo DL-PE 766-72 — Manoel Barbosa de Albuquerque — Processo DL-PE nº 805-72. — De acordo com o item 16 da Resolução do CNSP, está sendo providenciado junto às repartições de Trânsito dos respectivos Estados, o embargo da renovação das licenças dos veículos relacionados nos processos. — Outrossim, comunica que a Delegacia da SUSEP funciona de 13 às 17 horas na Av. Dantas Barreto nº 554 — 13.º andar — Recife — PE — Paulo Gomes Vellozo, Delegado Substituto — Em 2.2.1972.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Ata nº 7-72 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 7-72, referente a execução de serviços de dragagem de canais nas bacias dos rios Mamanguape, Camaratuba e Paraíba do Norte, nos municípios de Mamanguape, Santa Rita e João Pessoa, no Estado da Paraíba, 5.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 7-72.

As quinze horas do dia oito de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7.º andar, Estado da

Guanabara, a Comissão composta pelo Eng.º Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e José Ferreira, membros da Comissão e pela Escrevente-Datilógrafa Maria Lúcia de Souza, servindo de Secretária.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 7-72, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, os representantes das firmas "ENARQ — Engenharia e Arquitetura, Ltda.," "Construtora Fidan Ltda." e "Construtora T. Guedes & Cia. Ltda.", inscritas neste Departamento sob os números 204, 285 e 300, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura dos envelopes de propostas.

As propostas apresentadas, em resumo foram as seguintes:

**ENARQ — Engenharia e Arquitetura Ltda.**

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 331.220,00 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e vinte cruzeiros).  
Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

*Construtora Fidan Ltda.*

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 374.160,00 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta cruzeiros).  
Prazo para execução: 14 (quatorze) meses.

*Construtora T. Guedes & Cia. Ltda.*

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 374.280,00 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta cruzeiros).  
Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretária, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, oito de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois. — Maria Lúcia de Souza, Secretária — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO — Décio Ribeiro de Araújo, Membro da Comissão — Albert Amand de Berredo Bottentuit, Membro da Comissão — José Ferreira, Membro da Comissão.

#### AVISO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 9-72

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras — CCSO, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, torna público, que as 15 horas do dia 4 de abril de 1972, fará realizar na sede do DNOS, uma Concorrência para prosseguimento da Construção da Barragem Sul, situada no rio Itajai Sul, Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, jurisdição do 14.º Distrito Federal de Obras de Saneamento — 14.º DFOS.

As firmas interessadas poderão adquirir o Edital e a Especificação número 09-72, no Serviço de Orçamento, localizado no 10.º andar da sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — Cr\$ 0,30